



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, torna-se público que por força do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se procedeu à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

Ovar, em 09 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)